

1851

Carta Preca-
toria



1

Trazido de Nova Carta
 Pictoria, Citarioria
 vindo do Juizo de Officio
 da Cidade de Curitiba
 Provincia de San Paulo
 a Requerimento de Ben-
 to e Maria de Araujo Souza
 Pictoria da da mesma
 a Requerimento. = . = . =

Mil eoitto em treze e cincoenta
e hum = Juizo de Officio da
Vilha de Lagoa - Jellas hũa
Pereira das Freguesias = Pon-
te e hũa de Officio Supple-
mente = Bibiano Jose dos
Santos por Carta Papal Ana-
nuio e hũa Apollinaria e hũa
elctau do hũa Supplicador
P. da hũa a casa de humalor-
ta Peca toria e humo-
do Nascimento de e hũa de hũa
mães sem Christo e hũa il-
mitto em tres e cincoenta
e hum annos em ta pila-
Segunda Comarca da
Provincia de Santa
Catharina e hũa vinte
e cinco dias de anno de
Agosto em annos Castorio
Quintini a Carta Peca to-
ria que avdi ante a Be-
que e para comtar per

Precatoria

Trante Termos em que
muroso Pereira dos Anjos
Junior Escrição de Offaço
Jantierino que o Leisni sa-
arrignti. = Genuroso Pereira
dos Anjos Junior. = Carta
Precatoria Citatoria
impudi da Trate Juizo
de Offaço da Cidade de
Cortiça para o alillo
de Lago, para o fim que
na mesma se contém.
Tudo os Termos e es
juizo diga Doutores Ju-
es de Cortiça, e muni-
cipaes de Offaço, em an-
fusão em cargo a ora
da Municipi e tração
da Justiça, com es pi-
ciabida de a Popu de
mhoria e Mestres
Doutores Juiz de Offaço.
da Villa de Lago. =
Outro ante João Gon-
calves Franco e da
dos Prasilis e Juiz
de Offaço em ta Cidade
de Cortiça e de Trate Juizo
de Cortiça. E de extra Ju-
ceira. João Salguei-
ro de Juizo de Trate

Esta procedendo a curamen-
tario dos bens de irados pela
felicidade Dona Anna Jo-
quina de Jesus, e pelo Juven-
taris foy me apremuntada
pela Pte. do Theor Se-
guinte. - Illustrissimo A-
rchor Juiz de Oryson. - Di. Ben-
to Alvaro Araujo, do Terceiro
dita Cidade, inventari-
ante dos bens de irados por
sua finada e May Donaceta
na foyquina de Jesus, que
para seguinmento do mesmo
inventario pucira a serem
citados os Curdeiros, Bibiano
Jose dos Santos. - Dona Getulio
Alves. - e Dona Maria Isabel.
que se achao na Villa de La-
goa por se ligarem a Serra de
S. Antonio mande passar
Peca toria para o Juiz de
Oryson da dita Villa para
na summa dos ditos Curdeiros
citados para a fatura do
mesmo Inventario para
na primeira Audi en-
cia de te foyro de goir de
a curada a bitacao de Lou-
ranum una validados
para todos os mais ter-
mos do dito Inventario e
Dona Com. chegou tudo com
fey

Pam

Orig:

Com ymua de Revellia. Exe-
cutor mouro Pinto Al-
ves de Araujo. - Cuija Pe-
ticao surdo por hum bren-
vista lida, examinada,
a sua margem proferio o-
dya e ho seguinte. - Par-
ta Carta Precatoria. Co-
stitua cete de felle de anil
coito em. tor e em conta a-
hum. - Franco. - Segundo,
que assim de continha
muita Peticao mouro.
Odyra e ho em virtude
de quem andei passar a-
aparente, que in do-
por mim assignada,
e lida da com o talleho-
sur lido e canço que
hi o que moute mouro pi-
ro, serve, e come, e serve co-
a vossa sur hordia no-
prin e piro outa de cla-
rados com expecialidade
a vossa sur hordia. -
tin simo. - Sur los fein
de D. J. de la Villa de Lagos
que foyis dyro moute. -
Compra - e manda
por qualq. ur official
de p. tica. - e p. tica. - e tica
aor sur deiros. - Bibiano

Pibimus João dos Santos, Do-
na Estreia de Alencar e Dona-
Maria Isabel para a fa-
tura do Inventário dos Bens
deixados pela falecida Do-
na Anna Joaquina de Jesus,
Sogra de primeiro e segundo
Pardões ultimas e bem
assim para a primeira
audiência desta Juiz de
paz de acuzação a Citação
de Lourenço um avaliado
que a Valente dos Bens e
para to dos os mais Ben-
do mesmo Inventário the-
ma concluzão tudo Com-
pura de de velio, e de
de estada esta diligen-
cia mandar a Pessoa
Antônio Muniz apre-
sente Com a Citação
com, ante meus olhos adu-
garas respectivo Ecri-vas
para Ser em Corporada ao
respectivo Juiz de Paz e Ca-
so lá por parte de algum
inter, cada, ou de algum
terceiro de um ha com
algum q. nro de Ser bar-
go ao Cumprir em mto
esta, Vou Antonio de Al-
nas to unará Com he e cum-
to ante com as pe as ter

Partes Citadas mandará
sumar ante mi o Juiz
para eu ardezeris como
for de justica por mi Com-
petir na forma da Ley
Como dyre caute e mitor
da Antonio, assim Cum-
piris e forer Cumpris, fa-
rá Relevante Serviceo á
Sua Magestade Imperi-
al Constitucional e as
seus mórçes que omens
fazei quando da parte
de meus Arguente e
uhoz mofor por toua de
Antonio dyre e adde. Dada
em a da msta Cidade
de Caritiba aos oito
de Julho de mil e oitenta
e cinco annos com ta de hum
el Rey e Tutorio Ter-
celiro Derivado de Or-
faor que o Derivado de João
Gonzalves Franco. Vatha
Sello Am. digo Vatha Am.
Sello de e para. Franco
Imposta Preca toriatu
meias folhas seguintes as-
Sello. Coritiba oito de Ju-
lho de mil e oitenta e cinco
e cinco annos com ta de hum. De
Civao Ferreira. Numero
vinte e cinco. Ruygera tro

Sello

Quatrocentos e cinquenta. = Pa-
ga quatrocentos e cinquenta
rs. Coritiba dito de Justo-
de mil e cento e cinquenta rs. co-
mto humo. = Lica Franco. =
Paula. = Santa. = Sete-
centos e cinquenta e quatro-
tos rs. = Auto. M. D. D. D. D.
triginta e cinco rs. = Car-
ta Preca to rio. quatro-
centos e cinquenta rs. = Carta-
triginta rs. = Serra. = mil-
e cento e cinquenta e qua-
tro rs. = Franco. = Termo-
de Pei bi m. mto. = For-
vito hum dia de mto.
de e qto. de mil e cento.
Auto e cin com ta hum
anno mto Villa de
Napa Senhora do Prazer de
Lago da Provincia de San-
ta Catharina mto mto.
Cartorio por parte de An-
pe ctivo Escrivaõ de Or-
gaõ da Cidade de Cori-
ba Provincia de São-
Paulo o Illustrissimo
Senhor Jõe Auto rio
Ferreira me foi en tre-
guenta Carta Pre-
catoria afim de the-
dar in teirõ e mper-
mto. Espora com ta

Chas.
D. P.

Perirados e Anjo Junior
Escrivão em Termino que
daviu. - Semrão Perir-
rados e Anjo Junior Ecri-
vao de Olym in Termino
da Villa de Lagos e do
Termino. - Debitro id e
tro id e utro. - Certifico
que fui ao Quartel das
Bandeirinhas do Ter-
mino aonde vi um enco-
rao os Supplicados Citei-
a Bibiano e os do Santos,
como Caballada dea mini-
ster e Apolimarina e Alves,
e a Getrudes e Alves. - em
duas proprias. - por sãas
por todo o Conthudo da
Pretatoria e de aqual
ficarao Ciente em ten-
didos. - e a Citeia her-
deira e Maria Isabel por
seu conformarem es-
te Termino e Citados que
ella se achava augen-
te na Provincia do Rio
grande do Sul. - Villa de
Lagos vinte e cinco de Mayo.
do daniel roto em to e
cinco e tarduam. - for-
mados Perirados e Anjo
Junior. - Certifico.
em Termino abaixo

C. T. P.

Baileo assignado que
vão pagar o Dito tan-
follar com aqua de
segue de m. cri. ta. annu.
Itava naquella Pse-
catarias Villa de Lo-
go vinha cinco de Agas-
to de mil e seiscentos e
cinco e setenta e cinco.
m. m. Pereira dos Anjos
Junior. = Cancelado =
Itava vinha cinco dias
do m. de Agosto de
mil e seiscentos e cinco
e setenta e cinco. an-
nos m. m. Villa de
Logos em m. m. Car-
tas fac. m. m. an-
tos com eluzos ao Juir-
de Posuor e Cri. Dado
Juir. m. m. m. m.
de m. m. para com m. m.
Juir. m. m. m. m. m.
m. m. m. Pereira
dos Anjos Junior.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. = Con-
Juir. = m. m. m. m.
m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m.

[illegible]

[illegible]

Visto um carricão. Lijas presentes a' Collec-
toria 7.^a a arrecad.^{ão} do sítio. Cid^{de} de Lages
12 de Dezembro de 1860.

Lettera del S. R.

De este traslado posterior aos Regentes,
de 20 de abril de 1844, e 10 de Junho de 1850
se por isso sujeito a reválidacao e multa,
e pelo que multa ao Escrivão Generoso P.^o
dos Offizios, na quantia de dez mil reis como
determina o § 6.^o do art.^o 87 do citado Regu-
lamento de 10 de Junho de 1850. O Escrivão
desta Collectoria comparece ao multado p.^a pagar
a multa no prazo de 30 dias, e Partidipe-
se a' Thesouraria da P.^a a fim de ser cobra-
da a reválidacao do d'ello pelo Juro das
Festas da Terceira na importância de
vinte e dois mil e quatrocentos reis.
Collectoria de Prindas e Funcionarios da Cila-
da de Lagoa 8 de abril de 1861

O Collector Antonio Saturnino de S.^a P.^a

Collectorio (10400) de Lagoa
N.^o 5. P.^o o Escrivão Generoso P.^o
do Juro de dez mil reis e multa
Lagoa 29 de Agosto de 1861
Oliviera Cach

